



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 006/2016

Contrato Aditivo nº 003/2017

Processo Administrativo nº. 551/17, anexado ao de nº 43.786/15–Pregão 308/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA JUNTO A ARCRET, DER E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses e reajusta o valor com base na variação do IGP-M/FGV

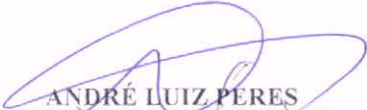
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.795.213/0001-08, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Domingão Gonçalves, nº 31, no Bairro Vila dos Lavradores, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 25 de janeiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de 25/01/2017 a 24/07/2017, reajustando o valor mensal com base na variação do IGP-M/FGV para **R\$ 34.708,35 (Trinta e quatro mil setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá recolher garantia contratual no valor de R\$ 10.412,50 (Dez mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), com vigência para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **21 FEV 2017**


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA


JCP ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI
Contratada

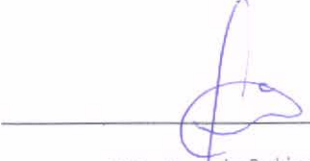
TESTEMUNHAS:

1ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3